



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quarta-feira • 18 de maio de 2022 • Ano VI • Edição Nº 466



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 123/2022)	2
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 124/2022)	4
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 125/2022)	6
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 126/2022)	8
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 127/2022)	10
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 128/2022)	12
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 129/2022)	14
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 130/2022)	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	18
AVISO DE LICITAÇÃO(CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)	18
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022)	19

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 123/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 123/2022

Nome/Empresa:	CNPJ:	Processo nº:
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE	13.794.912/0001-24	LU/123/2022
Avenida Dois de Julho, 64, bairro Centro Baixa Grande – Bahia – CEP 44.620-000		
Data da Publicação: 16/05/2022	Validade: 16/05/2024	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BAIXA GRANDE - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelos Decretos Municipais 092/2017, 034/2018 e 087/2021, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/123/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA – LU, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 13.794.912/0001-24, com sede à Avenida Dois Julho, 64, bairro Centro, nesse município de Baixa Grande, estado da Bahia, para executar obras de adequação e implantação de cobertura da QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE VIRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – BA, em consonância com os projetos e memoriais descritivos apresentados, em conformidade com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Promover a aplicação dos programas de saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos nas obras, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte de execução dos trabalhos; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; II. Aplicar o Programa de Educação Ambiental nos termos da Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018, conforme constará do PGRS; III. Informar imediatamente à SEAMA, quando da ocorrência de qualquer acidente, promovendo a remediação da área impactada; IV. – Promover o descarte adequado dos Resíduos Sólidos oriundos da execução das obras; V. Promover a execução das obras em consonância com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária apresentados; VI. Ao final das obras de adequação e implantação de cobertura da Quadra Poliesportiva do Povoado

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

de Viração, no Município de Baixa Grande-Ba, promover a limpeza dos locais, removendo todos os resíduos da construção civil, ou restos da construção; VII. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

Art. 3º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.220/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 5º - Esta Licença Unificada – **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 16 de maio de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Luciana Borges Silva
Secretária SEAMA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 124/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 124/2022

Nome/Empresa: MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE	CNPJ: 13.794.912/0001-24	Processo nº: LU/124/2022
Avenida Dois de Julho, 64, bairro Centro Baixa Grande – Bahia – CEP 44.620-000		
Data da Publicação: 16/05/2022	Validade: 16/05/2024	

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BAIXA GRANDE - SEAMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelos Decretos Municipais 092/2017, 034/2018 e 087/2021, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **LU/124/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA – LU**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 13.794.912/0001-24, com sede à Avenida Dois Julho, 64, bairro Centro, nesse município de Baixa Grande, estado da Bahia, para executar obras de adequação e implantação de uma nova cobertura, na **QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE TABULEIRO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – BA**, em consonância com os projetos e memoriais descritivos apresentados, em conformidade com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: **I. Promover a aplicação dos programas de saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos nas obras, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte de execução dos trabalhos; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; II. Aplicar o Programa de Educação Ambiental nos termos da Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**, conforme constará do **PGRS**; **III. Informar imediatamente à SEAMA, quando da ocorrência de qualquer acidente, promovendo a remediação da área impactada; IV. – Promover o descarte adequado dos Resíduos Sólidos oriundos da execução das obras; V. Promover a execução das obras em consonância com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária apresentados; VI.** Ao final das obras de adequação e implantação de cobertura da Quadra Poliesportiva do Povoado**

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

de Tabuleiro, no Município de Baixa Grande-Ba, promover a limpeza dos locais, removendo todos os resíduos da construção civil, ou restos da construção; **VII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

Art. 3º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.220/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 5º - Esta Licença Unificada – **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 16 de maio de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Luciana Borges Silva
Secretária SEAMA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 125/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 125/2022

Nome/Empresa:	CNPJ:	Processo nº:
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE	13.794.912/0001-24	LU/125/2022
Avenida Dois de Julho, 64, bairro Centro Baixa Grande – Bahia – CEP 44.620-000		
Data da Publicação: 16/05/2022	Validade: 16/05/2024	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BAIXA GRANDE - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelos Decretos Municipais 092/2017, 034/2018 e 087/2021, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/125/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA – LU, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 13.794.912/0001-24, com sede à Avenida Dois Julho, 64, bairro Centro, nesse município de Baixa Grande, estado da Bahia, para executar obras de adequação da **QUADRA POLIESPORTIVA DO MODULO RENAN ARAÚJO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – BA**, em consonância com os projetos e memoriais descritivos apresentados, em conformidade com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: **I.** Promover a aplicação dos programas de saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos nas obras, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte de execução dos trabalhos; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; **II.** Aplicar o Programa de Educação Ambiental nos termos da Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018, conforme constará do PGRS; **III.** Informar imediatamente à SEAMA, quando da ocorrência de qualquer acidente, promovendo a remediação da área impactada; **IV.** – Promover o descarte adequado dos Resíduos Sólidos oriundos da execução das obras; **V.** Promover a execução das obras em consonância com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária apresentados; **VI.** Ao final das obras de adequação da Quadra Poliesportiva do Modulo Renan Araújo Batista, no Município de Baixa Grande-Ba, promover a

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

limpeza dos locais, removendo todos os resíduos da construção civil, ou restos da construção; VII. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

Art. 3º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.220/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 5º - Esta Licença Unificada – **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 16 de maio de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Luciana Borges Silva
Secretária SEAMA

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 126/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 126/2022

Nome/Empresa:	CNPJ:	Processo nº:
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE	13.794.912/0001-24	LU/126/2022
Avenida Dois de Julho, 64, bairro Centro Baixa Grande – Bahia – CEP 44.620-000		
Data da Publicação: 16/05/2022	Validade: 16/05/2024	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BAIXA GRANDE - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelos Decretos Municipais 092/2017, 034/2018 e 087/2021, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/126/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA – LU, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 13.794.912/0001-24, com sede à Avenida Dois Julho, 64, bairro Centro, nesse município de Baixa Grande, estado da Bahia, para executar obras de adequação e implantação de uma nova cobertura, na QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE ITALEGRE, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – BA, em consonância com os projetos e memoriais descritivos apresentados, em conformidade com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Promover a aplicação dos programas de saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos nas obras, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte de execução dos trabalhos; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; II. Aplicar o Programa de Educação Ambiental nos termos da Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018, conforme constará do PGRS; III. Informar imediatamente à SEAMA, quando da ocorrência de qualquer acidente, promovendo a remediação da área impactada; IV. – Promover o descarte adequado dos Resíduos Sólidos oriundos da execução das obras; V. Promover a execução das obras em consonância com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária apresentados; VI. Ao final das obras de adequação e implantação de cobertura da Quadra Poliesportiva do Povoado

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

de Italegre, no Município de Baixa Grande-Ba, promover a limpeza dos locais, removendo todos os resíduos da construção civil, ou restos da construção; VII. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

Art. 3º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.220/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 5º - Esta Licença Unificada – **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 16 de maio de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Luciana Borges Silva
Secretária SEAMA

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 127/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 127/2022**

Nome/Empresa: MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE	CNPJ: 13.794.912/0001-24	Processo nº: LU/127/2022
Avenida Dois de Julho, 64, bairro Centro Baixa Grande – Bahia – CEP 44.620-000		
Data da Publicação: 16/05/2022		Validade: 16/05/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BAIXA GRANDE - SEAMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelos Decretos Municipais 092/2017, 034/2018 e 087/2021, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **LU/127/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA – LU**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 13.794.912/0001-24, com sede à Avenida Dois Julho, 64, bairro Centro, nesse município de Baixa Grande, estado da Bahia, para executar obras de adequação e implantação de uma nova cobertura, na **QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE LAGOA DO CIPÓ, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – BA**, em consonância com os projetos e memoriais descritivos apresentados, em conformidade com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: **I.** Promover a aplicação dos programas de saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos nas obras, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte de execução dos trabalhos; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; **II.** Aplicar o Programa de Educação Ambiental nos termos da Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**, conforme constará do **PGRS**; **III.** Informar imediatamente à **SEAMA**, quando da ocorrência de qualquer acidente, promovendo a remediação da área impactada; **IV.** – Promover o descarte adequado dos Resíduos Sólidos oriundos da execução das obras; **V.** Promover a execução das obras em consonância com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária apresentados; **VI.** Ao final das obras de adequação e implantação de cobertura da Quadra Poliesportiva do Povoado

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

de Lagoa do Cipó, no Município de Baixa Grande-Ba, promover a limpeza dos locais, removendo todos os resíduos da construção civil, ou restos da construção; **VII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

Art. 3º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.220/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 5º - Esta Licença Unificada – **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 16 de maio de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Luciana Borges Silva
Secretária SEAMA

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 128/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 128/2022

Nome/Empresa: MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE	CNPJ: 13.794.912/0001-24	Processo nº: LU/128/2022
Avenida Dois de Julho, 64, bairro Centro Baixa Grande – Bahia – CEP 44.620-000		
Data da Publicação: 16/05/2022	Validade: 16/05/2024	

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BAIXA GRANDE - SEAMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelos Decretos Municipais 092/2017, 034/2018 e 087/2021, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **LU/128/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA – LU**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 13.794.912/0001-24, com sede à Avenida Dois Julho, 64, bairro Centro, nesse município de Baixa Grande, estado da Bahia, para executar obras de adequação e implantação de uma nova cobertura, na **QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE MANDACARU, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – BA**, em consonância com os projetos e memoriais descritivos apresentados, em conformidade com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: **I.** Promover a aplicação dos programas de saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos nas obras, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte de execução dos trabalhos; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; **II.** Aplicar o Programa de Educação Ambiental nos termos da Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**, conforme constará do **PGRS**; **III.** Informar imediatamente à **SEAMA**, quando da ocorrência de qualquer acidente, promovendo a remediação da área impactada; **IV.** – Promover o descarte adequado dos Resíduos Sólidos oriundos da execução das obras; **V.** Promover a execução das obras em consonância com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária apresentados; **VI.** Ao final das obras de adequação e implantação de cobertura da Quadra Poliesportiva do Povoado

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

de Mandacaru, no Município de Baixa Grande-Ba, promover a limpeza dos locais, removendo todos os resíduos da construção civil, ou restos da construção; **VII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

Art. 3º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.220/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 5º - Esta Licença Unificada – **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 16 de maio de 2022.


Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal


Luciana Borges Silva
Secretária SEAMA

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 129/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 129/2022**

Nome/Empresa:	CNPJ:	Processo nº:
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE	13.794.912/0001-24	LU/129/2022
Avenida Dois de Julho, 64, bairro Centro Baixa Grande – Bahia – CEP 44.620-000		
Data da Publicação: 16/05/2022	Validade: 16/05/2024	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BAIXA GRANDE - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelos Decretos Municipais 092/2017, 034/2018 e 087/2021, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/129/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA – LU, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, inscrito no CNPJ/MF sob o número 13.794.912/0001-24, com sede à Avenida Dois Julho, 64, bairro Centro, nesse município de Baixa Grande, estado da Bahia, para executar obras de adequação e implantação de uma nova cobertura, na QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE LAGOA DO MAMÃO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – BA, em consonância com os projetos e memoriais descritivos apresentados, em conformidade com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Promover a aplicação dos programas de saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos nas obras, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte de execução dos trabalhos; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; II. Aplicar o Programa de Educação Ambiental nos termos da Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018, conforme constará do PGRS; III. Informar imediatamente à SEAMA, quando da ocorrência de qualquer acidente, promovendo a remediação da área impactada; IV. – Promover o descarte adequado dos Resíduos Sólidos oriundos da execução das obras; V. Promover a execução das obras em consonância com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária apresentados; VI. Ao final das obras de adequação e implantação de cobertura da Quadra Poliesportiva do Povoado

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

de Lagoa do Mamão, no Município de Baixa Grande-Ba, promover a limpeza dos locais, removendo todos os resíduos da construção civil, ou restos da construção; **VII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

Art. 3º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.220/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 5º - Esta Licença Unificada – **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 16 de maio de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Luciana Borges Silva
Secretária SEAMA

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 130/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 130/2022

Nome/Empresa:	CNPJ:	Processo nº:
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE	13.794.912/0001-24	LU/130/2022
Avenida Dois de Julho, 64, bairro Centro Baixa Grande – Bahia – CEP 44.620-000		
Data da Publicação: 16/05/2022	Validade: 16/05/2024	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BAIXA GRANDE - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelos Decretos Municipais 092/2017, 034/2018 e 087/2021, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/130/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA – LU, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 13.794.912/0001-24, com sede à Avenida Dois de Julho, 64, bairro Centro, nesse município de Baixa Grande, estado da Bahia, para executar obras de adequação e implantação de uma nova cobertura, na **QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DE NOVO SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – BA**, em consonância com os projetos e memoriais descritivos apresentados, em conformidade com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Promover a aplicação dos programas de saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos nas obras, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte de execução dos trabalhos; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; II. Aplicar o Programa de Educação Ambiental nos termos da Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**, conforme constará do **PGRS**; III. Informar imediatamente à **SEAMA**, quando da ocorrência de qualquer acidente, promovendo a remediação da área impactada; IV. – Promover o descarte adequado dos Resíduos Sólidos oriundos da execução das obras; V. Promover a execução das obras em consonância com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária apresentados; VI. Ao final das obras de adequação e implantação de cobertura da Quadra Poliesportiva do Povoado

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

de Novo Sítio, no Município de Baixa Grande-Ba, promover a limpeza dos locais, removendo todos os resíduos da construção civil, ou restos da construção; VII. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEAMA.

Art. 3º - A SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - LU, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.220/2015 e CEPRAM 4.579/2018.

Art. 5º - Esta Licença Unificada – LU terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 16 de maio de 2022.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Luciana Borges Silva
Secretária SEAMA

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO(CREDENCIAMENTO Nº 12/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. 02 de Julho, 737 – Centro – Baixa Grande – Ba
CEP: 44620-000 Fone: 74 3258-1165

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Baixa Grande – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, vem tornar público a disponibilidade de vagas no credenciamento nº 12/2021, interessados: Enfermeiro PSF, Enfermeiro Coordenador.

Edital e informações na sede da Prefeitura Municipal localizada na Av 02 de Julho, 737, Centro – Baixa Grande/BA, das 08h00 às 12h00 horas ou pelo e-mail licitacoesbx@gmail.com.

Baixa Grande, 18 de maio de 2022.

Adailma Pereira de Almeida
Presidente CPL

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS			
SOLICITANTE			Nº. de Processo
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		00128/2022 Nº DA DISPENSA 0036/2022
Responsável:	Joanita Sousa Rios de Sena		Data: 16/05/2022
Assunto:	Única Entrega		
Objeto da despesa: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO SETOR DA CANTINA CENTRAL.			
Em: 16/05/2022			
			Joanita Sousa Rios de Sena SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO	CUSTO ESTIMADO: R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()	Órgão / Unidade:	0701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		Atividade:	1011 – QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES – EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Serviços	()	Elemento de Despesa:	44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Fonte de recurso:	15001001 – EDUCAÇÃO 25% 15000000 - Ordinário
Compras	(X) R\$ 6.370,00	Em: 16/05/2022	
Contabilidade			
PARECER JURIDICO	Emitimos neste momento, o parecer favorável , para AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO SETOR DA CANTINA CENTRAL. em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 , e suas alterações posteriores. É o parecer.		
JURÍDICO			
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Fica dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO SETOR DA CANTINA CENTRAL. em conformidade com o que fundamenta o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 , e suas alterações posteriores. É o parecer favorável, o serviço será fornecido por JOANICE REIS RIOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 06.370.558/0001-45 . As especificações e os quantitativos estimados estão relacionados em anexo constantes do Processo Administrativo n.º 00128/2022 . Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.			
Em: 16/05/2022			
			Gilvan Rios da Silva Prefeito Municipal
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO / OBRAS	
Dispensa	(x)	Única Entrega (X)	Outros ()
Inexigibilidade	()	CONTRATO ()	Período de Vigência: